



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1.993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000- Fone:(012) 3607 1000 – Fax: (012) 3607 1040

Caixa Postal n.º 071 – e-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão anual do ANEXO XXI – TABELA ÚNICA DE REMUNERAÇÃO, de que trata a Lei Municipal nº 076, de 16 de dezembro de 2002, com suas conseqüentes alterações, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Conforme dispõe o § 5º do artigo 24 da Lei nº 4.038, de 02 de julho de 2014, o Anexo XXI – Tabela Única de Remuneração de que trata a Lei Complementar nº 076, de 16 de dezembro de 2002, com suas conseqüentes alterações, que serve de base para pagamento de vencimentos, salários, pensões e gratificações pagas pelos cofres públicos municipais, fica reajustado a partir de 1º de maio de 2015, no percentual de **8,17%** (oito vírgula dezessete por cento).

§1º. O percentual utilizado no *caput* do presente artigo tem por base índice IPCA/IBGE acumulado de maio de 2014 a abril de 2015.

§2º. As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante no orçamento financeiro vigente e futuro, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de maio de 2015.


MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de maio de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO